



## TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA HEALTH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.609.621/0001-16, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Edileudo Pinto de Macedo e a empresa **HEALTH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida na Avenida Pinheiro Chagas nº 127 - Jundiá - Anápolis/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.978.450/0001-78, neste ato representada por Mirian Alves Rodrigues, portadora do CPF nº 755.080.951-87, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVEM EXTINGUIR DE FORMA CONSENSUAL O CONTRATO N. 21.03.01/2024**, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.06.2, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - A extinção contratual é um instituto previsto no artigo 138, inciso II, que faz referência ao artigo 137, inciso V da Lei Federal n. 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 138 - A extinção do contrato poderá ser:

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Art. 137 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução do contrato;

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ORA SE EXTINGUE**

2.1 - Por força do Contrato Administrativo acima descrito, firmado com a empresa **HEALTH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, a mesma estava obrigada a prestar os serviços técnicos especializados na elaboração dos laudos de saúde e segurança do trabalho por profissional legalmente habilitado, bem como a transmissão dos eventos de saúde e segurança do trabalho para o sistema e-Social, junto ao Município de Lavras da Mangabeira/CE.



**Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira**

**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.609.621/0001-16



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

3.1 - Não sendo possível em continuar o vínculo contratual existente entre os mesmos, em razão ter ocorrido caso fortuito e de força maior, qual seja, a solicitação por parte da administração da visita médica nos postos de trabalho sem prévia comunicação e formalização, não sendo constada a referida visita no Termo de Referência ou no Aviso de Contratação e que a falta da formalização gera insegurança jurídica para ambas as partes, não havendo clareza sobre os termos da visita médica e suas responsabilidades, podendo gerar prejuízos financeiros para a empresa, impossibilitando a futura prestação dos serviços, fica EXTINTO o Contrato Administrativo n. 21.03.01/2024, firmado em 21 de março de 2024, a contar da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - O presente Instrumento fica indissolúvelmente ligado ao Contrato que ora se extingue, como se um só todo fosse, para os fins de direito.

E, por acharem justas e acordadas quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Lavras da Mangabeira/CE, 26 de abril de 2024.

.....  
Edileudo Pinto de Macedo  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração

MIRIAN ALVES  
RODRIGUES:75508095187  
Assinado de forma digital por  
MIRIAN ALVES  
RODRIGUES:75508095187  
Dados: 2024.04.29 09:02:37 -03'00'

.....  
Mirian Alves Rodrigues  
HEALTH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

**TESTEMUNHAS:**

- 01) ..... CPF 093.724.133-17
- 02) ..... CPF 047.455.683-20